SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0667

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Objeto: aquisição de passagens aéreas e hospedagem. Data: 14/12/2017, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, Atalaia/AL.

DAVISON GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:1D223BF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 023/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente – Data/Horário: 12 de dezembro de 2017 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017 cplbatalha.al@gmail.com.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:127E0471

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Por ordem do Excelentíssimo Prefeito de Carneiros-AL, Sr. Geraldo Novais Agra Filho, nos termos do art 49 da Lei 8.666/93, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornar pública a Revogação do procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2017-SRP** que tem como Objeto a Aquisição de Óculos de Grau (Armações e Lentes), motivado no INTERESSE PÚBLICO, conforme despacho anexo ao processo.

Carneiros/AL., 23 de novembro de 2017.

MARIA IRANDI DA PAZ SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:52B0AD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 970.045,00 (novecentos e setenta mil e quarenta e cinco reais)
.
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2017-SRP. Processo Administrativo nº 007.014.090817. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução dos Serviços de Confecção de Roupas, Vestimentas, Uniformes e Fornecimento de Materiais Correlatos. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 23/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI-EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60, vencedora pelos valores como segue: Item 1 R$ 28,80; Item 2 R$ 28,00; Item 3 R$ 24,00; Item 4 R$ 26,00; Item 5 R$ 22,00; Item 6 R$ 43,00; Item 7 R$ 50,00; Item 8 R$ 63,50; Item 9 R$ 68,00; Item 10 R$ 175,00; Item 11 R$ 26,00; Item 12 R$ 272,00; Item 13 R$ 31,00; Item 14 R$ 35,00; Item 15 R$ 1.650,00; Item 16 R$ 70,00; Item 17 R$ 230,00; Item 18 R$ 51,00; Item 19 R$ 20,50; Item 20 R$ 22,00; Item 21 R$ 61,00; Item 22 R$ 62,00; Item 23 R$ 38,50; Item 24 R$ 177,00 e Item 25 R$ 163,00, perfazendo o valor global na ordem de R$ 970.045,00 (novecentos e setenta mil e quarenta e cinco reais). CELEBRAÇÃO: 10/11/2017. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gerenciador e Alba Mariana Nascimento de Oliveira-Representante Legal, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 10 de novembro de 2017.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B01DBC57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos necessários para execução da queima de fogos (serviço de pirotecnia).
ABERTURA: dia 11 de dezembro de 2017, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 119/2017.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:F6FE8528

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/AL, no dia 11 de Dezembro de 2017 às 09:00 (*nove*) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 27 de Novembro de 2017.

CARLA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:3D83F5C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 018/2017, oriundo do processo administrativo 0041/2017, publicado no DOM no dia 16 de novembro de 2017, em favor da (s) empresa (s) SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.429.437/0001-08, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais) e da empresa NARELLE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.004.640/0001-03, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 02 no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o lote 03 no valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para o lote 04 no valor global de R$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais), para o lote 05 no valor global de R$ 42.845,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), para o lote 06 no valor global de R$ 17.086,00 (dezessete mil e oitenta e seis reais), para o lote 07 no valor global de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinqüenta reais), para o lote 08 no valor global de R$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais), para o lote 09 no valor global de R$ 7.764,00 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais), para o lote 10 no valor global de R$ 213.919,00 (duzentos treze mil novecentos e dezenove reais) e para o lote 11 no valor global de R$ 26.053,00 (vinte e seis mil e cinqüenta e três reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 506.522,00 (quinhentos e seis mil quinhentos e vinte e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:A8FA5B78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Retificação à publicação do dia 24 de Outubro, cujo Código identificador é EA441EA5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato P.M.L.C. nº 001-014/2017-ADESÃO–CONTRATADOS: **CLESIVALDO ALMEIDA OLIVEIRA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.279.489/0001-36 - Valor Global de R$ 88.246,00 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal. – Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Signatários: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA e Clesivaldo Almeida de Oliveira.

Lagoa da Canoa, 15 de setembro de 2017.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Caetano da Silva
Código Identificador:E7CE0D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETFICAÇÃO

Retificação à publicação do dia 24 de Outubro, cujo Código identificador é CD04BFF1
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato P.M.L.C. nº 002-014/2017-ADESÃO–CONTRATADOS: **AUTO PEÇAS REAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.921.140/0001-17 - Valor Global de R$ 187.409,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais).

Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal. – Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Signatários: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA e José Galdino Filho.

Lagoa da Canoa, 15 de setembro de 2017.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Caetano da Silva
Código Identificador:B7F9A40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Retificação à publicação do dia 25 de Outubro, cujo Código identificador é 6A153EA6
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato P.M.L.C. nº 003-014/2017-ADESÃO–CONTRATADOS: **COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.290.746/0001-51 - Valor Global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal. – Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Signatários: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA e Márcio Roberto Santos Soares Araújo.

Lagoa da Canoa, 15 de setembro de 2017.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Caetano da Silva
Código Identificador:C3F234CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Retificação à publicação do dia 25 de Outubro, cujo Código identificador é DFBF46CA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato P.M.L.C. nº 004-014/2017-ADESÃO–CONTRATADOS: **SATURNINO & ALMEIDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.329.559/0001-28 - Valor Global de R$ 57.015,00 (cinquenta e sete mil e quinze reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal. – Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Signatários: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA e Laelson Oliveira de Almeida.

Lagoa da Canoa, 15 de setembro de 2017.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Caetano da Silva
Código Identificador:761E3DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092

Institui o Fórum Canoense pelo fim da Violência Infanto-juvenil e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA,** Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a responsabilidade em assegurar o cumprimento das Políticas Públicas voltadas para a garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes, previstos no Estatuto da Criança e dos Adolescentes – Lei N°8.069/90 – ECA;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que desenvolva processos e espaços participativos com a sociedade canoense, possibilitando o acesso à informação e conhecimento em prol da prevenção e enfrentamento da violência, em seus diversos aspectos, infanto-juvenil;
DECRETA:
Art. 1°- Institui e nomeia o Fórum Canoense pelo Fim da Violência Infanto-juvenil, enquanto espaço permanente, sem prazo determinado, aberto às questões relacionadas à violência em seus diversos aspectos, contra crianças e adolescentes, envolvendo organizações governamentais, não governamentais, entidades públicas e privadas comprometidas com a temática, tendo como objetivos:
I - Implantar e manter banco de dados atualizado com notícias, conteúdos, obras e guias de fontes referentes à temática;
II – Facilitar o acesso à rede de proteção à criança e adolescente no município de lagoa da Canoa, procedendo ao mapeamento e atualização permanente dos dados referentes aos programas, serviços e profissionais respectivos, a fim de subsidiar ações específicas para a definição de políticas públicas para o efetivo combate à violência em seus diversos aspectos;
III – Desenvolver estratégias de comunicação permanentes, de intercâmbio e dos vínculos de apoio e solidariedade mútuos entre integrantes, entidades e pessoas que prestam ou tenham prestado serviços visando a prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
IV – Produzir materiais informativos, pedagógicos e de apoio referentes à temática, subsidiando o desenvolvimento das suas atividades;
V – Promover anualmente campanhas e ações permanentes voltadas mobilizações da opinião pública e a conscientização da sociedade sobre a prevenção e combate a violência contra crianças e adolescentes, especialmente nos dias 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e adolescentes (Lei Federal n. 9.970, de 17 de maio de 2000) e outras datas determinadas pelo executivo municipal que caracterizem a mobilização pelo Fim da Violência Infanto-Juvenil;
VI - Fomentar e monitorar a implantação e execução dos Planos Municipais, Estadual e Nacional de enfrentamento à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;
VII - Promover ações visando à facilitação das denúncias referentes à violência, em seus diversos aspectos, contra crianças e adolescentes, visando o cumprimento da lei e a proteção integral das vítimas;
VIII - Realizar congressos, jornadas, seminários, painéis, conferências, debates, cursos e estudos sobre questões referentes à temática, promovendo a formação e aperfeiçoamento de seus integrantes, educadores, profissionais e pessoas que de qualquer forma prestem serviços visando a concretização dos direitos da criança e do adolescente e de suas famílias;
IX – Articular a rede de proteção aos direitos da criança e adolescente, identificando a responsabilidade e estimulando a efetivação atuação dos diversos setores que compõem a rede;
X – Auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e ao executivo municipal na implantação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração;
XI – Atuar respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), e em consonância com os Planos Nacional, Estadual e Municipais de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, as políticas de defesa e os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.
XII – Contribuir junto a Vara da Infância e Juventude e setores competentes com ações efetivas no acompanhamento de menores em conflito com a lei, fazendo valer o que preconiza o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração;
Art. 2° - O Fórum Canoense pelo Fim da Violência Infanto-juvenil será constituído por:
I – Agentes Públicos Municipais- indicados formalmente pelo gestor - lotados em setores do executivo municipal, que desenvolvam atividades diretas voltadas para as crianças e adolescentes, sendo eles:
Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, além de:

01 (um) representante Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

01 (um) representante Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
01 (um) representante do Programa Criança Feliz;
02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
Gestora da Secretaria Municipal de Educação, além de:
01 (um) representante da Equipe Multidisciplinar da Educação,
01 (um) representante da Educação Infantil;
01 (um) representante do Ensino Fundamental 1;
01 (um) representante do Ensino Fundamental 2;
Gestora da Secretaria Municipal de Saúde, além de:
01 (um) representante Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);
01 (um) representante do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
01 (um) representante da Atenção Básica.
Gestora da Secretaria Municipal de Cultura e 01 (um) técnico da área estratégica;
Gestor da Secretaria Municipal de Esporte e 01 (um) técnico da área estratégica;
Comandante da Guarda Municipal e 01 (um) representante da área estratégica;
II - Organizações não-governamentais e entidades públicas ou privadas, que aderirem formalmente mediante requisição por escrito e declaração de aquiescência com os objetivos e finalidades;
01 (um) representante da Polícia Militar, preferencialmente o comandante;
01 (um) representante da Polícia Civil, preferencialmente o comandante;
01 (um) representante da Vara da Infância e Juventude;
01 (um) representante do Ministério Público;
01 (um) representante da ONG Unidos pela Educação e Cultura (UPEC);
01 (um) representante da Pastoral da Criança;
01 (um) representante da Igreja Católica;
01 (um) representante da Igreja Evangélica;
02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes.
§ 1º - Os representantes serão nomeados por ato legal da Prefeita de Lagoa da Canoa/Al, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.
Art. 3°- O Regimento Interno do Fórum Canoense pelo Fim da Violência Infanto-juvenil, será aprovado pela maioria simples de seus membros, em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto;
Art. 4° - O Regimento Interno do Fórum apresentará a estrutura, os procedimentos operacionais, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;
Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Fórum correrão por conta do órgão ou entidade que representam;
Art. 6°- A participação no Fórum Canoense pelo Fim da Violência Infanto-juvenil será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Parágrafo único - O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa;
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às Disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE NOS LUGARES DE COSTUME E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 29 de Novembro de 2017.

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:504A7D9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0925044/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.0925044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SUPER CONNECT TELECOM LTDA.

Processo Administrativo Nº.0925044/2017
Termo de Contrato nº 0922544/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.286/0001-67, com sede na Praça Francisco Soares, nº29, CEP 57.520-000 - Maravilha-AL, neste ato, representado pela Prefeita, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE;

CONTRATADA: A empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.392.907/0001-10, com sede na Rua São Francisco, nº 312, Olho d'água das flores/AL, neste ato representada pelos Sr. AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº032.024.584-50, e RG nº 1.630.044 SPP/AL, residente e domiciliado em Arapiraca-AL, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet, para atender o Município de Maravilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Valor Global: R$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais)

UNIDADE: 50 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.006 – MANUTENÇÃODAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.050.04.122.0003.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Do prazo de vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 19 de outubro de 2018, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2017.

Signatários: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE pela Prefeitura Municipal de Maravilha-AL e AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO pela contratada.

Maravilha/AL, 13 de novembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2040F47E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 453 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 453/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de Setembro de 2017, a servidora **Maria José Correia Ferreira**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 14 de Novembro de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Certifico que esta Portaria foi Publicada no mural da Prefeitura Em_____/_____/_____.

THACYO DIEGO CALHEIROS DE OMENA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:35A0A268

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 454 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 454/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 23 de Outubro de 2017, a servidora **Josimeire Maria Nascimento**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 14 de Novembro de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Certifico que esta Portaria foi Publicada no mural da Prefeitura Em_____/_____/_____.

THACYO DIEGO CALHEIROS DE OMENA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:402922D1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 455 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 455/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 02 de novembro de 2017, o servidor **José Cândido da Costa,** ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 14 de Novembro de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Certifico que esta Portaria foi Publicada no mural da Prefeitura Em_____/_____/_____.

THACYO DIEGO CALHEIROS DE OMENA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2628AD86

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 456 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 456/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 30(trinta) dias a contar de 31 de Outubro de 2017, a servidora **Luciana Januário de Oliveira**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 14 de Outubro de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Certifico que esta Portaria foi Publicada no mural da Prefeitura Em_____/_____/_____

THACYO DIEGO CALHEIROS DE OMENA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:46D288A1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 458 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA N º 458/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Ailton Pedro dos Santos**, do cargo comissionado-CCN3, de Coordenador de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 21 de Novembro de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Certifico que esta Portaria foi Publicada no mural da Prefeitura Em_____/_____/_____

THACYO DIEGO CALHEIROS DE OMENA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6B8BF303

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 460 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 460/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 21 de novembro de 2017, ao servidor **Edson Inácio dos Santos**, ocupante do cargo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 21 de Novembro de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Certifico que esta Portaria foi Publicada no mural da Prefeitura Em_____/_____/_____.

THACYO DIEGO CALHEIROS DE OMENA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1253CB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 459 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do FUNDEB, do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial seu artigo 63, inciso VI, e,

Considerando o disposto na Lei nº 527, de 24 de novembro de 2010, que dá nova redação a Lei nº 453, de 23 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 527, de 24 de Novembro de 2010, os seguintes membros, representantes de entidades municipais, para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para o Biênio 2017/2019.

I – **Representantes do Poder Executivo**:
Titular: Rita de Cássia Romeiro Carvalho Santos
Suplente: Antônio Romeiro de Lima Filho
Titular: Elizabeth de Souza Alves
Suplente: Josivete Mendes Leandro

II – **Representantes de Professores da Educação Básica:**
Titular: Hélvio Alexandre Januário Soares
Suplente: Luciane Lins de Andrade Mota

III – **Representantes de Diretores da Educação Básica:**
Titular: Tereza Lúcia Gonzaga da Silva Pereira
Suplente: Willams Anselmo da Silva

IV – **Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos:**
Titular: Natildes da Silva Oliveira
Suplente: Luciano José Patriota Siqueira

V – **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:**
Titular: Vilma Novaes dos Santos
Suplente: Vera Lúcia Frade da Silva
Titular: Edvania da Silva
Suplente: Maria José Ferreira dos Santos

VI - **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Silvana Marcolino de Melo Rocha
Suplente: Quitéria Sampaio Farias

VII – **Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:**
Titular: Valquíria Martinelle da Silva Guimarães
Suplente: Paula dos Santos

VIII – **Representantes de Alunos de Escola Pública:**
Titular: Maria Valdilene Ribeiro dos Santos
Suplente: Geovania Palmeira Ramos
Titular : Cristiane Soares Ferreira
Suplente: Amanda dos Santos Santana

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, vedada a recondução para o mandato subseqüente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 21 de Novembro de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Certifico que esta Portaria foi Publicada no mural da Prefeitura Em___/___/_____.

THACYO DIEGO CALHEIROS DE OMENA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:23D4A09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 461 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA N °461/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei n º 253/1992, de 30 de setembro de 1992,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 13 de Novembro de 2017, a servidora contratada **Shyrlene Lourenço Dias**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Registre-se.

Santa Luzia do Norte, 24 de Novembro de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Certifico que esta Portaria foi Publicada no mural da Prefeitura Em_____/_____/_____

THACYO DIEGO CALHEIROS DE OMENA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:500F497B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão - SRP nº 12/2017 – Objeto: Aquisição de cestas básicas, destinadas a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social.
Ata de Registro de Preços nº 12.1/2017
Detentora: Joelma Fontes da Silva ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.071.390/0001-32. Vencedora dos itens destinados exclusivamente para ME/EPP com o valor previsto de R$ 274.110,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Dez Reais).
Ata de Registro de Preços nº 12.2/2017
Detentora: Nordeste Distribuidora de Alimentos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.042.394/0001-52. Vencedora dos itens destinados a ampla participação com o valor previsto de R$ 808.470,00 (Oitocentos e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

São José da Tapera, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:1FA80B27

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão - SRP nº 18/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de limpeza e higiene, visando atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL.
Ata de Registro de Preços nº 23/2017
Detentora Flávia Santos Fontes ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.063.694/0001-10, estabelecida à Rua 13 de Maio, 586 – Centro – São José da Tapera – AL vencedora dos itens 02, 04, 05, 12, 18, 24, 25, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 53, 78, 80, 81 e 85 com o valor total da proposta readequada R$ 49.768,58 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Ata de Registro de Preços nº 24/2017
Detentora Joelma Fontes da Silva ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.071.390/0001-32 vencedora dos itens 03, 09, 13, 15, 19, 23, 35, 37, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 82 e 83 com o valor total da proposta readequada R$ 65.525,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
Ata de Registro de Preços nº 25/2017
Detentora Maria S. da Silva Mercadinho EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.024.682/0001-59 vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, 14, 16, 17, 20, 22, 27, 28, 34, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 57, 70, 75, 76, 77, 79 e 84 com o valor total da proposta readequada R$ 67.348,95 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Ata de Registro de Preços nº 26/2017
Detentora MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.183.082/0001-36, vencedora dos itens 10, 11, 21, 26, 29, 30, 31, 32, 43, 44, 50, 55, 56, 58, 59, 63, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74 e 86 com o valor total da proposta readequada de R$ 50.732,46 (Cinquenta Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

São José da Tapera, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:29B0EE15

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão - SRP nº 19/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático, visando atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL.
Ata de Registro de Preços nº 28/2017
Detentora: Flávia Santos Fontes Eireli EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.137.855/0001-97 – vencedora dos itens 01, 02, 04, 06 a 11, 14 a 26, 24, 26, 30, 31 a 36, 38, 41, 43 a 45, 47 a 52, 44 a 58, 60 a 64, 67, 70 a 73, 75, 76, 78 a 82, 84 a 86, 88 a 91, 93, 96, 101 a 105, 108, 112 a 134, 136, 140, 142 a 145, 147 a 151 e 01 25% e 01 75%.
Ata de Registro de Preços nº 29/2017
Detentora: Maria S. da Silva Mercadinho EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.024.682/0001-59 – vencedora dos itens 03, 05, 12, 13, 27, 28, 29, 37, 39, 40, 42, 46, 53, 59, 65, 66, 68, 69, 74, 77, 83, 87, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 106, 107, 109, 110, 111, 135, 137, 138, 139, 141 e 146. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

São José da Tapera, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:41843C48

